ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 103/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por finalidade alterar a tabela constante na Lei Municipal nº 4344, de 21 de dezembro de 2021, com o objetivo de cumprir decisão judicial implantada através do processo nº 0021185-89.2021.5.04.0271, promovida pelo Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 08 de junho de 2022.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2022.06.09 08:52:47 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 103/2022

de 08 de junho de 2022

ALTERA TABELA INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 4344, DE 21/12/2021, COM REFLEXOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2857, DE 27/06/2011 E NA LEI MUNICIPAL Nº 4011, DE 15/10/2019

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica alterada a tabela que consta na Lei Municipal nº 4344, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

LUCIANA LIMA DE MELLO
Procuradora Geral do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 103/2022

de 08 de junho de 2022

TABELAS EMPREGOS PÚBLICOS REGIDOS PELA CLT

Lei Municipal nº 2857/2011

DENOMINAÇÃO	VALOR - R$
Agente Comunitário de Saúde	1.721,58
Médico	18.152,60
Enfermeiro	4.915,39
Técnico de Enfermagem	2.508,32
Cirurgião Dentista	4.915,39
Auxiliar de Enfermagem	1.835,91

Lei Municipal nº 4011/2019

DENOMINAÇÃO	VALOR - R$
Agente de Combate a Endemias	1.580,33